



JUNTA DE FREGUESIA DA GOLEGÃ

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 4 DE ABRIL DE 2018

ORDEM DE TRABALHOS

ORDEM DO DIA:

- 1.- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – PROPOSTA DE ACORDO DE EXECUÇÃO
- 2.- DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTES AO ANO DE 2017 E APRECIÇÃO DO INVENTÁRIO DE TODOS OS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS
- 3.- SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL
- 4.- MODELO 3 DO IRS – AUTORIDADE TRIBUTÁRIA

Tomei conhecimento da data e hora, bem como da ordem de trabalhos da reunião extraordinária.

Golegã, 2 de abril de 2018.

O Tesoureiro,

Tomei conhecimento da data e hora, bem como da ordem de trabalhos da reunião extraordinária.

Golegã, 2 de abril de 2018.

A Secretária,



JUNTA DE FREGUESIA DA GOLEGÃ

ATA Nº. 4/2018

----- REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DA GOLEGÃ, REALIZADA NO DIA 4 DE ABRIL DE 2018. -----

----- Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito pelas dezoito horas, no edifício sede da Junta de Freguesia da Golegã, reuniu extraordinariamente o Executivo da Junta, conforme convocatória efetuada na última reunião realizada no dia 17 de março de 2018 e ordem de trabalhos entregue aos membros do Executivo nos termos do artº. 53º. da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro, tendo estado presentes, para além do Presidente da Junta, Senhor António Carlos da Costa Camilo, os Vogais, Senhor Mário Augusto Lopes Moço e Senhora Carla Maria Velez Calafate Gomes. -----

----- Em conformidade com a alínea b) do nº. 1 do artº. 18º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, entrando-se de imediato no período da ordem do dia. -----

ORDEM DO DIA: -----

1.- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – PROPOSTA DE ACORDO DE EXECUÇÃO: -----

----- Após reunião realizada na Câmara Municipal da Golegã, onde foi discutido e preparado o contrato interadministrativo de delegação de competências foi presente uma proposta de acordo de execução devidamente elaborada por ambas as partes. -----

----- A Junta deliberou por unanimidade concordar com a proposta apresentada e nos termos da alínea j) do nº. 1 do artº. 16º. da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro, submeter a mesma à Assembleia de Freguesia para efeitos de autorização. -----

2.- APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTES AO ANO DE 2017 E APRECIÇÃO DO INVENTÁRIO DE TODOS OS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS: -----

----- Nos termos da alínea e) do nº. 1 do artº. 16º. da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro foram presentes os seguintes documentos: -----



JUNTA DE FREGUESIA DA GOLEGÃ

----- Prestação de Contas, relativos ao período que decorreu entre o dia um de janeiro e o dia trinta e um de dezembro de dois mil e dezassete, para apreciação, discussão e votação, a fim de serem presentes para apreciação e votação, à Assembleia de Freguesia e posterior envio ao Tribunal de Contas. -----

Os documentos em apreciação continham os seguintes valores a nível orçamental: -----

Saldo da gerência anterior – 23.373,06 € (Vinte e três mil, trezentos setenta e três euros e seis cêntimos); -----

Receita – 172.486,31 € (Cento e setenta e dois mil, quatrocentos oitenta e seis euros e trinta e um cêntimos); -----

Despesa – 178.344,58 € (Cento setenta e oito mil, trezentos quarenta e quatro euros e cinquenta e oito cêntimos); -----

Saldo para a gerência seguinte – 17.514,79 € (Dezassete mil, quinhentos e catorze euros e setenta e nove cêntimos); -----

Relativamente a operações de tesouraria, os valores apresentados são os seguintes: -----

Saldo da gerência anterior – 346,28 € (Trezentos quarenta e seis euros e vinte e oito cêntimos). -----

Entradas – 4.282,08 € (Quatro mil, duzentos oitenta e dois euros e oito cêntimos); -----

Saídas – 4.227,79 € (Quatro mil, duzentos vinte e sete euros e setenta e nove cêntimos); -----

Saldo para a gerência seguinte – 400,57 € (Quatrocentos euros e cinquenta e sete cêntimos). --

----- Após análise dos documentos que se encontram arquivados em processo próprio, constata-se que a quase totalidade dos pontos do Plano de Atividades foram cumpridos. -----

----- De seguida, passou-se à votação, tendo os documentos sido aprovados por unanimidade. -

----- Foi ainda apreciado e aprovado, por unanimidade, o Inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais. -----

----- Para efeitos da alínea b) do nº. 1 do artº. 9º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado por unanimidade, submeter estes documentos à apreciação e votação da Assembleia de Freguesia, e posteriormente enviar para o Tribunal de Contas. -----



JUNTA DE FREGUESIA DA GOLEGÃ

3.- SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL: -----

----- Foi presente um pedido da Senhora Neuza Patrícia Vidal da Silva referindo dificuldades financeiras em adquirir óculos, devidamente informado pela Ação Social através de avaliação pontual enquadrando-o no conceito de agregado familiar desfavorecido. -----

----- Face ao exposto e à informação prestada, a Junta de Freguesia deliberou por unanimidade, e para os efeitos referidos, conceder um apoio de 50% até ao limite de 150,00 euros. -----

4.- MODELO 3 DO IRS – AUTORIDADE TRIBUTÁRIA: -----

----- No seguimento dos contactos estabelecidos o Presidente informou que a Junta de Freguesia vai colaborar com os contribuintes recenseados nesta freguesia, colocando-se à disposição para atendimento digital no preenchimento do modelo 3 do IRS a submeter no Portal das Finanças. No entanto não deverão ser imputadas quaisquer responsabilidades aos técnicos desta Junta referente às informações fornecidas pelos referidos cidadãos. -----

----- O Executivo deliberou por unanimidade concordar com a informação prestada. -----

5.- ENCERRAMENTO: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar, quando eram dezanove horas e trinta minutos, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada por unanimidade, vai ser assinada pelo Presidente e por mim Carla Maria Velez Calafate Gomes, Secretária desta Junta de Freguesia, que a redigi e subscrevo: -----

O Presidente:

A Secretária:

